D.O.E.

Edição 322
Segunda-Feira,
22 de Outubro de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

DECRETO Nº 3674 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1526

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO FIDELIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
1225		13.392.0062.2159.2159 3.3.90.30.00	FESTIVAL DE POESIA FALADA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1226		13.392.0062.2159.2159 3.3.90.39.00	FESTIVAL DE POESIA FALADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO FIDELIS, 22 de outubro de 2018

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°053, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, o servidor efetivo **DAVID DIAS DA ROCHA SOBRINHO**, CPF Nº779.641.017-49, matrícula nº15030/9, do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº18785/2018, em 19/10/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS/RJ

ATO AUTORIZATIVO Nº 01/2018 São Fidélis, 14 de agosto de 2018.
(Anexo ao Ato Autorizativo nº 01/2017)

Autoriza o uso das dependências da piscina no Colégio Particular de União e Construção - CPUC, conforme Deliberação CME n.º 01 de 26 de junho de 2018 e Registro no Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS/RJ – CME, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, com fundamento na Deliberação CME nº 01, de 26 de junho de 2018, e

em atendimento ao que dispõe o Art. 2º do Ato Autorizativo Definitivo nº 01/2017, e

Considerando que a piscina do CPUC – Colégio Particular de União e Construção encontra-se registrada no Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros – Certificado de Registro nº 2018007, Série AA, nº 500503,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a utilização das dependências da piscina para práticas educativas e/ou recreativas do estabelecimento escolar CPUC, mantido pelo Colégio Particular de União e Construção S/S Ltda., CNPJ 18.731.243/0001-65, localizado na Rua do Sacramento, nº 55, Centro, São Fidélis/RJ, conforme parágrafo 2º do artigo 24 da Deliberação CME n.º 01 de 26 de junho de 2018.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2018.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Ana Paula dos Santos Garcia
Charlen Clayton Lima de Jesus
Rejane Rison Machado Gomes
Scheilla Maria Costa de Souza
Walquíria Cristina Peçanha Larrúbia Chagas